

Portaria 073/DGP/QCG/PMMT de 22/07/2024.

Portaria de transferência de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve:

Transferência por necessidade do serviço, sem trânsito e instalação e sem ônus para o Estado

Artigo 1º - Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, transferir por necessidade do serviço, sem ônus para o Estado, sem trânsito e instalação, os Policiais Militares abaixo arrolados:

| N P/G | Nome                                | RGPMMT  | Origem      | Destino | A contar de | Sigadoc n.º       |
|-------|-------------------------------------|---------|-------------|---------|-------------|-------------------|
| 1*    | 2º Sgt PM Núbia Borges de Oliveira  | 883.336 | 24ºBPM/1ºCR | 1ºCR    | 18/07/2024  | PM-CIN-2024/16791 |
| 2     | 2º Sgt PM Rosivelte Castro da Silva | 880.928 | 10ºBPM/1ºCR | 1ºCR    | 18/07/2024  | PM-CIN-2024/16791 |
| 3     | Sd PM Iran Santos Bordon            | 887.813 | 1ºBPM/1ºCR  | 1ºCR    | 18/07/2024  | PM-CIN-2024/16791 |

Inciso I: Caso o Policial Militar encontre-se em gozo de algum tipo de afastamento do serviço (exemplo: férias, Licença Prêmio, LTS e outros), a Unidade de Origem deverá notificar o mesmo bem como informar a Unidade de Destino, devendo este apresentar imediatamente ao término do afastamento na Unidade de Destino.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT